



TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.689/2021-COREN-MA

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N°42/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO - COREN/MA E A EMPRESA ADVISE PRODUTOS E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES PROCESSUAIS E DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO – COREN-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço na Rua Carutapera nº03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, nesta Capital, órgão da Administração Pública, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente, o Senhor José Carlos Costa Araújo Júnior, Brasileiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº0333181420071 e do CPF nº829.710.303-00, e por sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, Técnica de Enfermagem, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº0262585220032 e do CPF nº025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **ADVISE PRODUTOS E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.149.280/0001-18, estabelecida à Avenida Santos Dumont, nº 1060, Bairro Boa Vista, CEP:86039-090, Londrina/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor, José Carlos Costa Vargas, Brasileiro, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº13.739.823-0 e do CPF nº: 440.684.410-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos da Dispensa de Licitação nº18/2021, processo nº 00235.689/2021-COREN-MA), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços de recortes de publicações processuais, publicações no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo nº 00235.689/2021-COREN-MA e demais combinações legais para que entre si celebrem o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA e a empresa ADVISE PRODUTOS E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, adotada com fundamento na Lei n.º8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente ao Contrato N.º42/2021, que em sua Cláusula Oitava dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, constante do Processo nº 00235.689/2021-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 - Divulgações Diversas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1.Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Termo Aditivo de Contrato estão regularmente inscritos na Nota de Empenho abaixo, correspondente ao exercício em curso:

Nº Empenho	Data	Valor (R\$)	Natureza de Despesa (ND)
296/2025	12/11/2025	R\$ 1.135,40	Divulgações Diversas.

4.2.O valor total do Termo Aditivo de contrato é de **R\$ 1.135,40 (Um Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)** conforme ordem de serviço por um prazo de 12(Doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1.O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12(Doze) meses a contar de **22/12/2025**, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original nº42/2021 firmado em 22/12/2021, bem como os Termos Aditivos anteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1.Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo de Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Costa Vargas, Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 11/12/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Tesoureiro(a)**, em 11/12/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1311033** e o código CRC **80539F5D**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br

Referência: Processo nº 00235.689/2021-COREN-MA

SEI nº 1311033